ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.088, DE 08 DE JULHO DE 1.993

Dá denominação a uma rua da cidade de "Rua Cidade de Rivera".-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Cidade de Rivera, a via pública localizada no Loteamento Parque Turístico do Batuva, sob o número dois (2) do mapa geral do Cadastro, situada entre as quadras R,S,T,U e V.-

Art. 2º - Deverá ser colocada placas indicativas onde constarão "Cidade Irmã".-

Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner